



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 576

Data: 2 de maio de 1975.

Súmula - Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-75.000,00 - (Setenta e cinco mil cruzeiros), para reforço de diversas verbas do atual orçamento, a seguir discriminadas:


V-E-R-B-A-S	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	PARCELA	TOTAIS
	<u>GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL</u>		
	II- EXECUTIVO MUNICIPAL		
	B-SECRETARIA		
3.1.4.0.02	ENCARGOS DIVERSOS		
065	06-despesas eventuais.....		1.000,00
	<u>RECURSOS NAT.E AGROPECUÁRIOS</u>		
	I-PRODUÇÃO MINERAL		
	A-PEDREIRA MUNICIPAL		
3.1.3.0.31	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
128	12-outros serviços.....		10.000,00
	<u>VIAÇÃO, TRANSP. COMUNICAÇÕES</u>		
	II-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
	PESSOAL CIVIL		
3.1.1.1.42	g-salário ao pessoal de obras-CLT	12.500,00	
160			
3.1.2.0.42	MATERIAL DE CONSUMO		
163	04-peças e acessórios.....	15.000,00	
165	09-materiais p/remodelação de estradas e pontos.....	4.000,00	31.500,00
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
	I-ENSINO PRIMÁRIO		
	A-ESCOLAS MUNICIPAIS		
3.1.2.0.61	MATERIAL DE CONSUMO		
187	01-impresos e materiais de expedientes.....	3.000,00	
	II-ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL		
3.1.2.0.62	MATERIAL DE CONSUMO		
211	03-combustíveis e lubrificantes..	15.000,00	
	04-peças e acessórios.....	10.000,00	
3.1.3.0.62	SERVIÇOS DE TERCEIROS		
215	04-conserto do material permanente.....	4.500,00	32.500,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES		<u>75.000,00</u>

Art. 2º) - Como recurso hábil para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, na importância de Cr\$-75.000,00- (Setenta e cinco mil cruzeiros), a seguinte dotação: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - DESPESAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - Código 3.2.6.0.19, conta 114, consignação "a" - reserva de contingência.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 2 de maio de 1975.


José Bonifácio Moron
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=